



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 043/1999

ALTERA VENCIMENTO E SUBDIVIDE CARGO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, LEI N.º 132/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º. Fica alterado o vencimento e subdivide o cargo de Gestor de Convênios e de Fundos, Anexo II, da Lei Municipal 132/1997, Cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal, o qual passará ter a seguinte redação:

I. Anexo II - A que se refere a Lei n.º 132/1997:

01 . 01 (um) Cargo de Gestor de Convênios – R\$ 425,08 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

02 . 01 (um) Cargo de Gestor de Fundos – R\$ 425,08 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos).

Art. 2.º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de junho de 1999.

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal